



EDITAL 06/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025 (2025/2) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ, PARA DISCIPLINAS E/OU MÓDULOS ISOLADOS

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ) e considerando:

- a) Os termos da Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) O disposto na RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 025/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, que aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2025.

Torna público o edital do processo seletivo para cursar **disciplinas e/ou módulos isolados** nos cursos de graduação da UFJ, para o segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), art. 102, § 2o, do Estatuto da UFG e Resolução nº 1540R/2017 – CEPEC.

1 Das disposições preliminares

- 1.1 Será permitida a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação da UFJ, na condição de discente especial, para complementação e/ou atualização de estudos.
- 1.2 A inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados não vincula o candidato a nenhum curso de graduação da UFJ.
- 1.3 Poderão pleitear vaga em disciplinas e/ou módulos isolados, os interessados que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio, e que não possuam vínculo em curso de graduação da UFJ.
- 1.4 A inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados (matrícula) dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Coordenação do Curso.
- 1.5 O discente especial poderá cursar, no total, oito disciplinas ou módulos isolados, não podendo ultrapassar quatro inscrições por semestre ou por períodos de verão/inverno.
- 1.6 As disciplinas e/ou módulos isolados cancelados ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas no limite estabelecido no item acima.

2 Das vagas disponíveis

- 2.1 A relação de vagas disponíveis está descrita no Anexo do Edital nº 06/2025, disponibilizado nos endereços eletrônicos dos respectivos Cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados, no período de **09/06/2025 a 13/06/2025**.

3 Das solicitações

- 3.1 A solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados no presente Processo Seletivo implica, automaticamente, o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
- 3.2 As solicitações para cursar disciplinas e/ou módulos isolados na UFJ serão realizadas no período de **16/06/2025 a 24/06/2025**, conforme oferta de vagas e critérios de seleção dos candidatos estabelecidos no Anexo do Edital nº 06/2025, disponível nos endereços eletrônicos dos respectivos Cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

- 3.2.1 Durante o período de solicitação, conforme item 3.2, também, será permitida solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados que não foram ofertadas no Anexo do Edital nº 06/2025, ficando a critério das Coordenações de Curso a análise das solicitações.
- 3.3 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail das Coordenações dos cursos, anexando os documentos, conforme o item 4.
- 3.3.1 As solicitações realizadas com documentação incompleta não serão homologadas.

4 Dos documentos necessários para solicitação

- 4.1 Formulário de requerimento, devidamente preenchido ([Download do Formulário](#));
- 4.2 Declaração assinada pelo requerente de que não está vinculado a nenhum curso de graduação na UFJ, contida no formulário de requerimento;
- 4.3 Fotocópia do documento de identificação;
- 4.3.1 Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; ou outro documento público que permita a identificação do candidato;
- 4.3.2 O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do candidato, com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
- 4.4 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando não constar no documento de identificação;
- 4.5 Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar;
- 4.6 As fotocópias digitalizadas deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- 4.7 As fotocópias digitalizadas, enviadas por e-mail, dispensam a apresentação dos documentos originais e a autenticação em cartório, observando-se os termos do item 9.6 deste Edital.
- 4.8 Comprovação do cumprimento de pré-requisitos específicos, caso sejam exigidos como critério de seleção, de acordo com item 1.4 e Anexo do Edital nº 06/2025 disponível no endereço eletrônico dos respectivos Cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

5 Da análise das solicitações e do resultado preliminar

- 5.1 A análise das solicitações de vagas em disciplinas e/ou módulos isolados será realizada considerando critérios estabelecidos no item 1.4 e no Anexo do Edital nº 06/2025, disponível no endereço eletrônico dos respectivos Cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.
- 5.2 O resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação da UFJ será divulgado no endereço eletrônico dos respectivos Cursos até o dia **26/06/2025**.

6 Dos recursos

- 6.1 Caberá recurso em face do resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação da UFJ nos dias **26/06/2025 e 27/06/2025**.
- 6.2 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto conforme determinado no endereço eletrônico dos respectivos Cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.
- 6.3 O resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados até o dia **02/07/2025**.

7 Do resultado final

- 7.1 O resultado final dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação da UFJ será divulgado no endereço eletrônico dos respectivos Cursos até o dia **02/07/2025**.
- 7.2 Cada Coordenação de Curso deverá encaminhar processo ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do tipo “Graduação: Aluno Especial”, incluindo: o arquivo do “Resultado Final”, os formulários dos candidatos contemplados, e a documentação pessoal e escolar apresentada pelos candidatos contemplados, até o dia **04/07/2025**.

8 Do cadastro e inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados dos candidatos selecionados

- 8.1 O CGA/UFJ realizará o cadastro e inscrição na(s) disciplina(s) e/ou módulo(s) isolado(s) (matrícula) até o dia **16/07/2025** e enviará ao candidato o Histórico Acadêmico, com registro da matrícula, pelo *e-mail* informado no Requerimento de inscrição.
- 8.2 Caso o candidato seja selecionado em mais de 4 (quatro) disciplinas e/ou módulos isolados, deverá escolher somente 4 (quatro) para cursar no semestre, excluindo-se as solicitações restantes.

8.3 Em caso de desistência da matrícula em momento anterior ao início das aulas de 2025/2, o candidato deverá informar a desistência ao CGA, pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, anexando a cópia de documento de identificação com foto, para que a Coordenação do curso, realize outra convocação de candidatos.

8.3.1 Em caso de novas convocações pela Coordenação do respectivo Curso, deverá ser observado se não haverá prejuízo acadêmico ao(s) candidato(s) convocado(s).

8.4 À Coordenação do respectivo Curso da UFJ reserva-se o direito de alterar ou cancelar as disciplinas e/ou módulos isolados, bem como alterar horário e turma, mesmo após a publicação do resultado do processo seletivo.

9 Das disposições finais

9.1 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder solicitar a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

9.2 As solicitações de inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados poderão ser realizadas por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018), acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação de inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados na UFJ, com poderes expressos ao procurador.

9.2.1 O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato.

9.3 O CGA indeferirá a matrícula nas disciplinas e/ou módulos isolados que não atenderem ao disposto neste Edital.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como a apresentação dos documentos exigidos para solicitação, cadastro e inscrição nas disciplinas e/ou módulos isolados.

9.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados, poderá levar à anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Com base no Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, considera-se que o teor e a integridade de documentos digitalizados são de responsabilidade do candidato e/ou procurador, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

9.7 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

9.8 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Graduação da UFJ e, se necessário, submetidos à Câmara Superior de Graduação.

9.9 Esclarecimentos acerca deste Edital podem ser apresentados pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

10 Cronograma

DATAS	EVENTOS
06/06/2025	Publicação pelo CGA do Edital de Disciplinas e/ou Módulos Isolados no endereço eletrônico < cga.jatai.ufg.br >.
09/06/2025 a 13/06/2025	Publicação de Anexo do Edital n. 06/2025 de oferta de vagas pelas Coordenações de Curso nos seus respectivos endereços eletrônicos.
16/06/2025 a 24/06/2025	Período para os candidatos realizarem solicitações de vagas em disciplinas e/ou módulos isolados nas Coordenações de Curso.
26/06/2025	Data limite para publicação do resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos respectivos endereços eletrônicos das Coordenações de Curso.
26/06/2025 e 27/06/2025	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos respectivos endereços eletrônicos das Coordenações de Curso.

02/07/2025	Data limite para publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados. Data limite para publicação de resultado final dos candidatos selecionados para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos respectivos endereços eletrônicos das Coordenações de Curso.
04/07/2025	Data limite para as Coordenações de Curso encaminharem ao CGA, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), os formulários dos estudantes contemplados.
16/07/2025	Data limite para o CGA/UFJ efetivar o cadastro e a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados (matrícula) dos candidatos selecionados e enviar ao candidato o Histórico Acadêmico, com registro da matrícula, pelo e-mail informado no Requerimento de inscrição.

Jataí, 06 de junho de 2025.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ